

FINANÇAS E ORÇAMENTO



Ao Oficial Legislativo
para processamento

16/09/21
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Dois Córregos, 16/09/2021
Presidente: *Ronaldo Ap. Rodrigues*

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

EMENDA N. 12 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 21, renumerando-se os demais:

“Art. 21 Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa do Abrigo de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.”

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS para a aquisição de um veículo utilitário de cinco lugares.

Esta entidade acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de risco pessoal ou social que foram retirados temporariamente do convívio familiar por determinação da Vara da Infância e Juventude ou por requisição do conselho tutelar.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Ronaldo Ap. Rodrigues
RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camara.doiscoregos.sp.gov.br

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 18 OUT/2021
[Signature]
PRÉSIDENTE

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.12 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO
00814/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS
DATA: 16/09/2021
HORA: 11:54
Emenda 12 ao Projeto de Lei 70/2021



PROJETO DE LEI Nº 070/2021
EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA Nº 12 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	27.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À CASA DO ABRIGO DE DOIS CÔRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 63.566,67

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 63.566,67

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à CASA DO ABRIGO DE DOIS CÔRREGOS para a aquisição de um veículo utilitário de cinco lugares. Esta entidade acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de risco pessoal ou social que foram retirados temporariamente do convívio familiar por determinação da Vara da Infância e Juventude ou por requisição do conselho tutelar.


RONALDO AP. RODRIGUES
VEREADOR